

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

UNIDADE REQUISITANTE

DGAD - Diretoria Geral de Administração

RESPONSÁVEL PELO ETP

Mariléa Pereira - Assessora técnica de diretoria

DESCRIÇÃO DA DEMANDA/NECESSIDADE

Em razão da necessidade administrativa de manter a compatibilidade com as plataformas tecnológicas e os padrões já adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, faz-se necessária a aquisição de smartphones que atendam a especificações técnicas previamente definidas. As tecnologias atualmente disponíveis no mercado que possibilitam a manutenção da padronização com os produtos corporativos já existentes demandam compatibilidade com o sistema operacional iOS, versão 26 ou superior, bem como capacidade de operação em dispositivos de hardware com características previsíveis, incluindo processador baseado na tecnologia A19 e dimensões físicas padronizadas, com medidas aproximadas de 71 mm de largura e 150 mm de altura, além de tela com resolução de 2622 x 1206 pixels.

A adoção de dispositivo móvel corporativo padronizado justifica-se como medida necessária para assegurar eficiência operacional, segurança da informação, previsibilidade técnica e adequada experiência de uso no acesso aos sistemas institucionais.

Do ponto de vista da compatibilidade tecnológica, os dispositivos baseados no sistema operacional iOS vêm sendo utilizados, ao longo dos últimos anos, por membros do TCE/SC no desempenho de suas atividades institucionais. Inicialmente, tais dispositivos foram disponibilizados à instituição, em mais de uma oportunidade, por meio de doações da Receita Federal e, posteriormente, passaram a ser adquiridos, à medida que o acesso móvel às soluções corporativas deixou de representar mera facilidade e passou a constituir necessidade de trabalho.

Atualmente, o TCE/SC dispõe de um conjunto relevante de ferramentas de software que se encontram homologadas e em contínuo processo de evolução, observando metodologias de desenvolvimento e testes previamente estabelecidas, já contemplando suporte a smartphones compatíveis com as características técnicas descritas.

Dentre essas soluções, destacam-se:

- Plenário Virtual: permite que membros e servidores do TCE/SC realizem a leitura de votos em pauta, bem como que os membros do Pleno efetuem suas manifestações;
- Assinatura de documentos: possibilita a assinatura, de forma individual ou em lote, de votos e outros documentos pendentes por conselheiros, por meio de dispositivos móveis;
- Consulta de pautas: viabiliza a consulta, por membros do Pleno e servidores, das pautas das próximas sessões plenárias agendadas;
- Diário Oficial: oferece acesso facilitado à última edição, bem como ferramenta de pesquisa para edições anteriores;
- e-Siproc: sistema de processo eletrônico que vem sendo gradativamente aprimorado com novos módulos, assegurando compatibilidade com o acesso por dispositivos móveis, a exemplo dos módulos de visualização de peças processuais e de consulta integrada de processos.

As referidas ferramentas são consideradas de missão crítica para as atividades desenvolvidas pelo TCE/SC, por integrarem atribuições institucionais de elevada relevância. Parte dessas soluções envolve o tratamento de informações sensíveis, que demandam rigoroso controle de acesso e sigilo, enquanto outras incorporam funcionalidades de maior complexidade técnica, como a operacionalização de assinaturas eletrônicas.

Nesse contexto, o funcionamento preciso, estável e previsível dos sistemas institucionais revela-se essencial para o adequado desempenho das atividades do Tribunal, o que reforça a necessidade de adoção de dispositivos móveis com características técnicas padronizadas e previsíveis.

A definição de especificações técnicas voltadas à padronização dos dispositivos móveis, conforme descrito nesta demanda, encontra respaldo no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que, nas licitações que envolvam o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, indicar uma ou mais marcas ou modelos,

desde que formalmente justificado, dentre outras hipóteses, quando tal medida decorrer da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração. No presente caso, a padronização técnica decorre diretamente da necessidade de assegurar compatibilidade com as plataformas tecnológicas, sistemas corporativos e padrões operacionais já existentes no âmbito do TCE/SC, conforme demonstrado nesta descrição da demanda.

Este ETP está alinhado ao Planejamento Estratégico do TCE-SC (2024-2030), que estabelece como diretriz permanente o aprimoramento da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. A aquisição de smartphones corporativos contribui para esses objetivos ao fortalecer a modernização, a segurança e a mobilidade digital necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informa-se que a presente demanda deverá ser incluída no Plano de Contratações Anuais do Tribunal de Contas de Santa Catarina para 2026.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os requisitos necessários à contratação dos aparelhos smartphones, com vista o atendimento da necessidade do órgão, são:

Os aparelhos Smartphones deverão ter as seguintes especificações:

1. Armazenamento Interno de 512 GB.
2. Dimensões (largura x altura x espessura): 71,9 mm x 150,0 mm x 8,75 mm.
3. Peso: 204 gramas (peso máximo).
4. Resistência à água e poeira: Classificado como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529.
5. Sistema Operacional: iOS 26.
6. Chipset: A19 Pro.
7. CPU: CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência).
8. GPU (placa gráfica): GPU de 6 núcleos.
9. Tipo da tela: a Super Retina XDR OLED (LTPO).
10. Tamanho: 6.3 polegadas.
11. Resolução: 2622 x 1206 pixels (460 ppp).
12. Tela resistente a riscos: Ceramic Shield 2.
13. Cartão SIM: Dual SIM (eSIM e nano SIM).
14. Rede celular e Conexões sem fio: rede celular 5G avançada (sub-6 GHz), Wi Fi 7 e Bluetooth 6.
15. Câmeras: câmera Fusion principal de 48 MP: 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP).
16. Gravação vídeo câmera principal: 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion principal).
17. Zoom: Zoom in de 8x com qualidade óptica, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom de 16x com qualidade óptica.
18. Alto-falante: Suporte à dois alto-falantes para áudio estéreo.
19. USB: USB-C.

20. Localização: GPS, GLONASS, Galileo, QZSS, BeiDou e NavIC.
21. Sensores: Face ID (TrueDepth), Scanner LiDAR, Barômetro, Giroscópio de alto alcance, Acelerômetro, Sensor de Proximidade e Luz Ambiente.
22. Bateria: Bateria interna recarregável de íon de lítio.
23. Carregador: USB-C de 40W e sem fio de 25W.
24. Viva voz: Com suporte a viva voz.
25. Vídeo chamada: Com suporte a vídeo chamada.
26. Toques: ringtones polifônicos e personalizados.
27. Cores: prateado, azul, laranja.
28. O smartphone deverá ser homologado pela Anatel, e desbloqueado para uso em qualquer operadora em operação no Brasil.
29. Garantia mínima de 1 ano.

Os smartphones deverão ser homologados pela Anatel, e desbloqueados para uso em qualquer operadora em operação no Brasil. Deverão vir acompanhados do acessório original, Cabo de USB-C.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão adquiridos 21(vinte e um) aparelhos smartphone, quantitativo condizente com a necessidade atual do órgão, conforme avaliado pela Administração.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores e diretamente no site da Apple. A planilha comparativa de preços segue abaixo pelo valor unitário médio de R\$ 14.642,25.

Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Magazine Luiza/Apple Store	12.999,00	272.979,00
Ademir Tolentino dos Santos - Adetol Licitações Prime	15.600,00	327.600,00
Tankavel Ltda	17.000,00	357.000,00
GR Store	12.970,00	272.370,00

Valor Unitário de Referência: R\$ 14.642,25

Valor Total estimado e máximo da contratação: R\$ 307.487,25

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para o fornecimento de smartphones, conforme especificações elencadas no item "REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO".

O smartphone e seus acessórios deverão ter garantia mínima de 1 ano e deverão se apresentar com suas características originais, com o devido registro nos órgãos competentes, em embalagem adequada dentro das normas vigentes, de acordo com as especificações do objeto, sob pena de devolução, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo de até 24 horas após a notificação.

O produto deverá, obrigatoriamente, ser novo (original de fábrica) e estar devidamente embalado com informações que detalhem suas características, bem como o fabricante do produto.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O objeto é homogêneo (25 smartphones com as mesmas características e plataforma), não havendo combinações distintas que recomendem divisão em itens ou lotes. A aquisição em lote único favorece economia de escala, simplifica a gestão contratual (prazos e garantia uniformes) e não restringe a competitividade, pois existem diversos fornecedores aptos a atender as especificações por desempenho. Dessa forma, opta-se pelo não parcelamento por se mostrar a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público

FORMA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando o valor estimado da contratação, de R\$ 307.487,25, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, a ser operado no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, na forma da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Resolução TC Nº 162/2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

Há de se esclarecer que no mercado existem diversos fornecedores aptos a atender o objeto da contratação e que o objeto desse termo de referência trata-se de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002, podendo ser licitado por meio de Pregão.

Quanto ao julgamento da proposta de preços, se dará pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas. As regras quanto à participação no procedimento licitatório constarão no edital de pregão eletrônico, a ser elaborado pela Coordenadoria de Licitações, Contratações e Patrimônio.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de dispositivos móveis que atendam às características técnicas supracitadas, pretende-se assegurar a compatibilidade plena com os sistemas institucionais já existentes, bem como a estabilidade e a previsibilidade necessárias ao seu adequado funcionamento em ambiente móvel.

A padronização dos dispositivos contribui para a mitigação de riscos operacionais associados ao uso de múltiplas plataformas e modelos de smartphones, reduzindo variações de comportamento decorrentes de diferenças de hardware, customizações de sistema, fragmentação de versões de sistema operacional e particularidades de fabricantes.

Sob a ótica do desenvolvimento, testes e homologação de sistemas, a previsibilidade das características físicas, de hardware e de sistema operacional dos dispositivos permite a realização de testes mais completos e confiáveis, assegurando a validação adequada de funcionalidades como visualização de documentos, navegação processual, assinatura eletrônica e controles de acesso.

Adicionalmente, a adoção de dispositivos padronizados reduz a complexidade dos processos de homologação e o risco de falhas em ambiente de produção, especialmente em módulos sensíveis, como visualizadores de peças processuais, sessões virtuais e mecanismos de assinatura digital de documentos, contribuindo para a eficiência operacional e para a segurança da informação no âmbito do TCE/SC, em alinhamento com as diretrizes institucionais de modernização, governança e transformação digital.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de capacitação para utilização do equipamento ou treinamento de servidores e de empregados para fiscalização e gestão contratual.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos equipamentos deste Estudo Técnico Preliminar por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há a previsão de impactos ambientais diretamente relacionados à contratação. Importante ainda considerar que as especificações do equipamento foram pensadas com o intuito de que eles tenham vida útil maior, evitando o descarte precoce dos aparelhos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução pretendida é viável, assim como é adequada às necessidades identificadas na demanda de contratação.

ANEXOS

Orçamentos.

Mariléa Pereira
Assistente Técnico de Diretoria
Diretoria Geral de Administração - DGAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILEA PEREIRA, Aux de Ativ Administrativas e de Controle Externo**, em 29/01/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0861863** e o código CRC **6479B9B9**.